



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG  
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva Fone: (84) 3315.2162  
CEP: 59.633.010 – Caixa Postal 70-Mossoró-RN [www.uern.br](http://www.uern.br) [proeg@uern.br](mailto:proeg@uern.br)

## **EDITAL Nº 006/2018 – PROEG/UERN**

### **TRATA DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE CONFIRMAÇÃO *ON LINE* NA LISTA DE INTERESSE POR VAGA NA UERN - SISU 2018 E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA PRESENCIAL DE DOCUMENTAÇÃO**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a relação dos candidatos inscritos na Lista de Interesse por Vaga na UERN – SiSU 2018 e convoca para entrega presencial da documentação, mediante as condições estabelecidas no [Edital nº 80/2017 da PROEG, de 20 de dezembro de 2017](#), e no Edital 005/2018 – PROEG/UERN, de 20 de fevereiro de 2018.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este Edital convoca os candidatos da Lista de Espera que confirmaram interesse por vaga na UERN, cuja relação está disponível no portal da UERN: [www.uern.br](http://www.uern.br) e no *site* da UERN/SiSU: <http://www.uern.br/sisu>, para a entrega da documentação, obedecendo às orientações citadas nos seguintes subitens:

1.1.1 Os candidatos aptos a concorrerem às vagas não ocupadas após a Chamada Regular para ingresso na primeira edição do SiSU 2018 são todos aqueles que se enquadram nas ações afirmativas no disposto dos itens 2 e 3 do Edital nº 080/2017 – PROEG, de 20 de dezembro de 2017, conforme sua condição de classificação no sistema de cotas (social ou pessoa com deficiência), ou na ampla concorrência, com maior pontuação (score) nos respectivos cursos, seguindo a ordem decrescente de classificação geral dos candidatos, com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no exercício 2017.

1.1.1.1 Serão convocados a comparecer na UERN, para entrega da documentação, exigida no Anexo II deste Edital, os candidatos inscritos na Lista de Interesse por Vaga na UERN, nos parâmetros definidos no subitem 1.1.1 em número igual ou superior ao número de vagas disponíveis.

1.1.1.2 A iniciativa de convocar, para entrega de documentação, um número maior de candidatos do que o número de vagas existentes na Lista de Espera é prerrogativa da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG da UERN.

1.1.1.3 Todos os candidatos que comparecerem no período determinado no subitem 2.2 deste Edital e apresentarem a documentação completa necessária para o cadastro institucional, incluindo a comprovação da categoria de vaga escolhida no SiSU, especificadas nos itens 2 e 3 do Edital nº 080/2017 – PROEG, de 20 de dezembro de 2017 (cota social ou pessoa com deficiência) ou na ampla concorrência estarão aptos para concorrerem à seleção das vagas não ocupadas na chamada regular do SiSU.



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG  
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva Fone: (84) 3315.2162  
CEP: 59.633.010 – Caixa Postal 70-Mossoró-RN [www.uern.br](http://www.uern.br) [proeg@uern.br](mailto:proeg@uern.br)

1.1.1.4 Os candidatos da Lista de Interesse por Vaga na UERN **classificados** estão dentro do limite de vagas disponíveis e terão seu cadastro institucional efetivado.

1.1.1.5 Os candidatos **não classificados** estão fora do limite de vagas e ficarão em um Cadastro de Reserva para ocupação de vagas que venham a surgir, provenientes de cancelamento ou desistência de matrículas, dentro do limite de prazo determinado pela UERN.

**1.2.** O candidato convocado, na cota destinada a pessoa com deficiência, deverá ser previamente submetido à avaliação da junta multiprofissional da UERN, conforme subitem 3.9 do Edital nº 080/2017 da PROEG, devendo **apresentar-se no horário das 18h30min às 19h30min, no período de 02 a 06 de abril do ano em curso, com 30 minutos de antecedência, no prédio da Faculdade de Ciências da Saúde – FACS da UERN, localizado na Rua Atirador Miguel A. da Silva Neto, s/n Aeroporto – Mossoró/RN.**

1.2.1 A ordem de apresentação dos candidatos à junta multiprofissional, no local, horário e nos dias indicados consta no Anexo III deste Edital e será publicada **no sítio da UERN em <http://www.uern.br/sisu>.**

1.2.1.1 O candidato que não comparecer no local, horário e nos dias indicados no Anexo III deste Edital ou não portar toda documentação exigida perderá o direito à vaga.

1.2.1.2 Em casos de necessidade, o período indicado no subitem 1.2 deste Edital, poderá ser estendido para atendimento das demandas surgidas.

1.2.2 O candidato, no dia de seu comparecimento à junta multiprofissional, deverá apresentar o laudo médico (original e cópia), emitido nos últimos doze meses, anteriores a data de realização do cadastro institucional no curso, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a deficiência apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas, indicando expressamente o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10.

1.2.2.1 O laudo emitido, descrito no subitem 1.2.2 deste Edital, somente terá validade quando elaborado por especialistas na área da deficiência, com explicitação do número do registro profissional. A UERN se reserva ao direito de verificar as informações que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

1.2.2.2 O candidato declarado na condição de deficiência intelectual deverá apresentar à junta multiprofissional o laudo psicológico (original e cópia), indicando expressamente o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10.

1.2.2.3 O fato do candidato convocado na cota destinada a pessoa com deficiência já ter sido submetido à perícia anterior pela junta multiprofissional da UERN não o dispensa de sua nova apresentação nas datas, horário e local previstos no subitem 1.2 deste Edital.



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG  
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva Fone: (84) 3315.2162  
CEP: 59.633.010 – Caixa Postal 70-Mossoró-RN [www.uern.br](http://www.uern.br) [proeg@uern.br](mailto:proeg@uern.br)

1.2.3. Compete, exclusivamente, ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos e dispõe da documentação de comprovação necessária para concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas.

1.3. Perderá o direito à classificação obtida no SiSU e, conseqüentemente, à vaga no curso, o candidato que não apresentar, no ato do cadastro institucional, toda a documentação exigida; apresentar documentos falsos ou adulterados ou não requerer o cadastro nas datas e horários aprazados, sendo a vaga imediatamente ocupada pelo candidato que obteve classificação subsequente, de acordo com o estabelecido nos subitens 2.1.6 e 3.5 do Edital nº 080/2017 - PROEG.

1.4 O candidato convocado para ocupação da vaga na cota social, conforme definido no item 2 do Edital nº 080/2017 - PROEG, deverá ter cursado o Ensino Fundamental e Médio, integral e exclusivamente, em escola pública (municipal, estadual ou federal).

1.5 Perderá o direito à vaga o candidato que se declarar beneficiário de ação afirmativa e não apresentar a comprovação necessária no momento do cadastro institucional.

1.6. A inscrição de candidato constante em lista de interesse por vaga, o qual esteja fora do número de vagas existentes no respectivo curso, **não gera**, para este, nenhuma garantia de direito para ocupação de vaga na UERN, no presente ou futuro.

## **2. DO CADASTRO INSTITUCIONAL**

2.1 O cadastro institucional somente poderá ser realizado pelo candidato convocado na **Lista de Interesse por Vaga na UERN**, conforme previsto no subitem 1.1.1.1 deste Edital.

2.2 O cadastro institucional dos convocados será realizado nos dias **09, 10, 11 e 12 de abril de 2018**, na secretaria da Unidade Universitária/Faculdade, nos endereços e horários previstos no Anexo I deste Edital.

2.3 O candidato que não tiver um documento válido, de acordo com as condições descritas no Anexo II deste Edital, deve providenciá-lo antes de comparecer ao ato legal referido no item 2.

2.4 O cadastro institucional se dará através de duas etapas:

2.4.1 Todos os candidatos convocados para preenchimento das vagas de que trata este Edital devem comparecer à Unidade Universitária/Faculdade do curso para o qual estão sendo convocados e entregar a documentação constante no Anexo II deste Edital.

2.4.2 A efetivação do cadastro institucional no sistema informatizado ocorrerá de acordo com a ordem decrescente de classificação respeitando-se o disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.1.4 deste Edital.



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG  
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva Fone: (84) 3315.2162  
CEP: 59.633.010 – Caixa Postal 70-Mossoró-RN [www.uern.br](http://www.uern.br) [proeg@uern.br](mailto:proeg@uern.br)

2.4.3 A relação nominal dos candidatos que tiverem o cadastro institucional efetivado será divulgada no dia **20 de abril de 2018** no portal da UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)) e no endereço eletrônico UERN/SiSU ([www.uern.br/sisu](http://www.uern.br/sisu)).

2.5 Os históricos apresentados pelo candidato convocado para vaga da cota social deverão conter a identificação da escola como sendo da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal), não cabendo à UERN a responsabilidade por esta comprovação.

2.6 Os documentos deverão estar em perfeito estado de conservação, assim considerados aqueles que permitam a identificação do candidato por meio da assinatura e da fotografia e a compreensão das informações neles existentes, a juízo do servidor designado para sua conferência.

2.7 A autenticação do documento em cópia poderá ser feita por servidor da UERN, desde que o convocado apresente o documento original no ato da realização do cadastro institucional.

2.8 O candidato que não puder comparecer ao cadastro institucional poderá se fazer representar por procurador munido de instrumento particular com reconhecimento de firma, específico para fins de cadastro institucional na UERN acompanhado de cópia autenticada do documento oficial de identificação do procurador, para arquivamento na Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico (DIRCA). A procuração é exigida mesmo quando o procurador for parente, exceto no caso de pai ou mãe representando o filho menor de idade.

2.9 A condição de ser ou já ter sido aluno de graduação da UERN não dispensa a entrega de todos os documentos necessários para realização do cadastro institucional.

2.10 O aluno cadastrado institucionalmente deverá efetuar a matrícula curricular obrigatoriamente em, pelo menos, um componente curricular, no período letivo correspondente a sua admissão, sob pena de não consolidação do vínculo com a UERN (Artigo 104 do [Regulamento dos Cursos de Graduação - RCG](#)) **em data a ser divulgada posteriormente em edital próprio.**

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Não será aceito cadastro e matrícula condicional, extemporânea, por via postal, fax ou correio eletrônico, nem sem a entrega de toda a documentação exigida conforme subitem 2.4.1 deste Edital.

3.2 As vagas não preenchidas referentes ao percentual correspondente ao sistema de cota social para candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e Médio em escola pública deverão, prioritariamente, ser ocupadas por candidatos pertencentes a este mesmo sistema de ensino, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação destes candidatos.

3.3 Na inexistência de candidatos classificados para preenchimento das vagas destinadas às cotas sociais, as mesmas serão preenchidas em obediência à ordem decrescente de classificação geral dos candidatos, inde



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG  
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva Fone: (84) 3315.2162  
CEP: 59.633.010 – Caixa Postal 70-Mossoró-RN [www.uern.br](http://www.uern.br) [proeg@uern.br](mailto:proeg@uern.br)

pendente da rede de ensino de origem.

3.4 As vagas não preenchidas referentes ao percentual correspondente ao sistema de cota para pessoas com deficiência deverão prioritariamente ser ocupadas por candidatos pertencentes a este mesmo sistema de reserva de vagas, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação destes candidatos.

3.4.1 Na inexistência de candidatos classificados para preenchimento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, as mesmas serão preenchidas em obediência à ordem decrescente de classificação geral dos candidatos.

3.5 A vaga surgida após a chamada da Lista de Espera, em razão da não confirmação do cadastro institucional do candidato convocado conforme item 1 deste Edital, será preenchida exclusivamente por candidato incluído no cadastro de reserva, na ordem de classificação decrescente.

3.5.1 Quando for o caso, a PROEG publicará edital próprio convocando o candidato na condição dos subitens 3.2, 3.3, 3.4 e 3.4.1 deste Edital.

3.6 De acordo com a Lei nº 12.089/09, é vetada a ocupação de duas vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior Federal, Estadual ou Municipal em todo o território nacional.

3.7 No ato do cadastro institucional, o candidato deverá firmar declaração de que possui ou não vínculo com qualquer curso de graduação em instituição pública, conforme legislação específica.

3.8 Se o candidato realizar cadastro na UERN e declarar que possui vínculo com cursos de graduação em outra instituição pública, deverá apresentar documento comprobatório de seu desligamento no curso da outra instituição em observância à Lei nº 12.089/2009.

3.8.1 Se o candidato possuir vínculo com curso de graduação em outra instituição pública e firmar declaração de que não o possui na forma do subitem 4.9, será desligado de um dos cursos na forma prevista na Lei nº 12.089/2009, independente do período que a Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico (DIRCA) tome conhecimento desse fato.

3.8.2 Aos convocados não serão permitidos o cadastro institucional e a matrícula curricular para campus, curso, modalidade, habilitação, turno e semestre letivo não correspondente a sua opção feita no ato da solicitação de inscrição no SiSU 2018.

3.8.3 Ao final do processo seletivo tratado neste Edital, os candidatos do cadastro de reserva que não tenham sido classificados e matriculados poderão requerer, por escrito, no período **de 01 a 05 de outubro de 2018**, na Secretaria da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, situada no Campus Central em Mossoró, no horário das **7h às 11h e das 13h às 17h**, a devolução da documentação apresentada durante a sua inscrição no cadastro de reserva.



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG  
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva Fone: (84) 3315.2162  
CEP: 59.633.010 – Caixa Postal 70-Mossoró-RN [www.uern.br](http://www.uern.br) [proeg@uern.br](mailto:proeg@uern.br)

3.8.3.1 Após o período de solicitação dos documentos, os documentos dos candidatos que não os requererem serão descartados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

3.8.4 A UERN não se compromete com a publicação de relações de candidatos convocados pela imprensa ou por qualquer outro veículo de comunicação/divulgação, nem com nenhum tipo de comunicação pessoal com os convocados.

3.8.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato:

3.8.5.1 Consultar as listas de convocação publicadas nas datas previstas neste Edital.

3.8.5.2 A observância do local, das datas, do horário e demais procedimentos para realização da entrega da documentação e do cadastro institucional, da matrícula curricular e para apresentação à junta multiprofissional, quando for o caso.

3.8.6 Este Edital será divulgado no portal da UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)) e no endereço eletrônico UERN/SiSU ([www.uern.br/sisu](http://www.uern.br/sisu)).

Mossoró, 20 de março de 2018.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Francisca Maria de Souza Ramos Lopes  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação  
Portaria N<sup>o</sup> 0425/2017- GR/UERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG  
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva Fone: (84) 3315.2162  
CEP: 59.633.010 – Caixa Postal 70-Mossoró-RN [www.uern.br](http://www.uern.br) [proeg@uern.br](mailto:proeg@uern.br)

## ANEXO I – LOCAIS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO CADASTRO INSTITUCIONAL

### CAMPUS CENTRAL – MOSSORÓ

Secretaria da Faculdade	Cursos (Habilitação)	Horário de matrícula	Endereço		
Faculdade de Ciências Econômicas - <b>FACEM</b>	<b>Ciências Econômicas</b> (Bacharelado)	<b>7h30min às 11h</b> <b>e</b> <b>das 19h às 21h</b>	BR 110, KM 48, R. Prof. Antônio Campos, Costa e Silva – Mossoró/RN		
	<b>Ciências Contábeis</b> (Bacharelado)				
	<b>Administração</b> (Bacharelado)				
	<b>Gestão Ambiental</b> (Bacharelado)				
	<b>Turismo</b> (Bacharelado)				
Faculdade de Letras e Artes - <b>FALA</b>	<b>Letras Língua Espanhola e respectivas Literaturas</b> (Licenciatura)				
	<b>Letras Língua Inglesa e respectivas Literaturas</b> (Licenciatura)				
	<b>Letras Língua Portuguesa e respectivas Literaturas</b> (Licenciatura)				
	<b>Música</b> (Licenciatura)				
Faculdade de Educação - <b>FE</b>	<b>Pedagogia</b> (Licenciatura)				
Faculdade de Direito - <b>FAD</b>	<b>Direito</b> (Bacharelado)				
Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais - <b>FAFIC</b>	<b>Ciências Sociais</b> (Bacharelado)				
	<b>Ciências Sociais</b> (Licenciatura)				
	<b>Comunicação Social</b> (Bacharelado)				
	<b>Habilitação em Radialismo</b>				
	<b>Filosofia</b> (Licenciatura)				
	<b>Geografia</b> (Licenciatura)				
	<b>História</b> (Licenciatura)				
	<b>Jornalismo</b> (Bacharelado)				
<b>Publicidade e Propaganda</b> (Bacharelado)					
Faculdade de Serviço Social - <b>FASSO</b>	<b>Serviço Social</b> (Bacharelado)				
Faculdade Educação Física - <b>FAEF</b>	<b>Educação Física</b> (Licenciatura)	<b>7h30min às 11h</b> <b>e</b> <b>das 13h às 17h.</b>			
	<b>Educação Física</b> (Bacharelado)				
Faculdade de Ciências Exatas e Naturais - <b>FANAT</b>	<b>Ciências Biológicas</b> (Bacharelado)	<b>13h às 17h</b> <b>e</b> <b>das 19h às 21h</b>			
	<b>Ciências Biológicas</b> (Licenciatura)				
	<b>Física</b> (Licenciatura)				
	<b>Química</b> (Licenciatura)				
	<b>Matemática</b> (Licenciatura)				
Faculdade Enfermagem - <b>FAEN</b>	<b>Enfermagem</b> (Bacharelado e Licenciatura)	<b>7h30min às 11h</b> <b>e</b> <b>das 13h às 17h.</b>	Rua Dionízio Filgueira, 383, Ed. Antônio Gomes, Centro - Mossoró-RN		
Faculdade de Ciências da Saúde – <b>FACS</b>	<b>Medicina</b> (Bacharelado)	<b>7h30min às 11h</b> <b>e</b> <b>das 13h às 17h.</b>	R. Atirador Miguel A. da Silva Neto, s/n Aeroporto – Mossoró/RN,		



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG  
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva Fone: (84) 3315.2162  
CEP: 59.633.010 – Caixa Postal 70-Mossoró-RN [www.uern.br](http://www.uern.br) [proeg@uern.br](mailto:proeg@uern.br)

## ANEXO I – LOCAIS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO CADASTRO INSTITUCIONAL

### CAMPUS AVANÇADO PREFEITO WALTER DE SÁ LEITÃO – ASSU

Secretaria do Campus	Cursos (Habilitação)	Horário de matrícula	Endereço
Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão	<b>Ciências Econômicas</b> (Bacharelado)	<i>7h30min às 11h e das 19h às 21h</i>	Rua Sinhazinha Wanderley, 871, Centro - Assú/RN
	<b>Letras Língua Portuguesa e respectivas Literaturas</b> (Licenciatura)		
	<b>Letras Língua Inglesa e respectivas Literaturas</b> (Licenciatura)		
	<b>História</b> (Licenciatura)		
	<b>Pedagogia</b> (Licenciatura)		
	<b>Geografia</b> (Licenciatura)	<i>7h30min às 11h e das 13h às 17h</i>	

### CAMPUS AVANÇADO PROF<sup>a</sup> MARIA ELISA DE ALBUQUERQUE MAIA – PAU DOS FERROS

Secretaria do Campus	Cursos (Habilitação)	Horário de matrícula	Endereço
Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia	<b>Ciências Econômicas</b> (Bacharelado)	<i>7h30min às 11h e das 19h às 21h</i>	BR-405, KM 153, Arizona – Pau dos Ferros/RN
	<b>Letras Língua Espanhola e respectivas Literaturas</b> (Licenciatura)		
	<b>Letras Língua Inglesa e respectivas Literaturas</b> (Licenciatura)		
	<b>Letras Língua Portuguesa e respectivas Literaturas</b> (Licenciatura)		
	<b>Pedagogia</b> (Licenciatura)		
	<b>Administração</b> (Bacharelado)		
	<b>Enfermagem</b> (Bacharelado e Licenciatura)	<i>7h30min às 11h e das 13h às 17h</i>	
	<b>Educação Física</b> (Licenciatura)		
<b>Geografia</b> (Licenciatura)			





Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG  
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva Fone: (84) 3315.2162  
CEP: 59.633.010 – Caixa Postal 70-Mossoró-RN [www.uern.br](http://www.uern.br) [proeg@uern.br](mailto:proeg@uern.br)

## ANEXO I – LOCAIS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO CADASTRO INSTITUCIONAL

### CAMPUS AVANÇADO DE PATU – CAP

Secretaria do Campus	Cursos (Habilitação)	Horário de matrícula	Endereço
Campus Avançado de Patu	<b>Ciências Contábeis</b> (Bacharelado)	<b>7h30min às 11h</b> e <b>das 19h às 21h</b>	Av. Lauro Maia, 789, Estação - Patu-RN
	<b>Pedagogia</b> (Licenciatura)		
	<b>Matemática</b> (Licenciatura)		
	<b>Letras Língua Portuguesa e respectivas Literaturas</b> (Licenciatura)		

### CAMPUS DE NATAL - CAN

Secretaria do Campus	Cursos (Habitação)	Horário de matrícula	Endereço
Campus Natal	<b>Ciência da Computação</b> (Bacharelado)	<b>7h30min às 11h</b> e <b>das 13h às 17h</b>	Av. Dr. João Medeiros Filho, Potengi (Zona Norte) Natal-RN
	<b>Ciência e Tecnologia</b> (Bacharelado)		
	<b>Ciências da Religião</b> (Licenciatura)		
	<b>Direito</b> (Bacharelado)		
	<b>Turismo</b> (Bacharelado)		

### CAMPUS CAICÓ - CaC

Secretaria do Campus	Cursos (Habitação)	Horário de matrícula	Endereço
Campus Caicó	<b>Enfermagem</b> (Licenciatura e Bacharelado)	<b>7h30min às 11h</b> e <b>das 13h às 17h</b>	Av. Rio Branco, nº 725, Centro, Caicó/RN - CEP 59300-000
	<b>Filosofia</b> (Licenciatura)		
	<b>Odontologia</b> (Bacharelado)		



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG  
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva Fone: (84) 3315.2162  
CEP: 59.633.010 – Caixa Postal 70-Mossoró-RN [www.uern.br](http://www.uern.br) [proeg@uern.br](mailto:proeg@uern.br)

## **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO CADASTRO INSTITUCIONAL**

### **1. PARA CANDIDATO NA CONDIÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

- 1.1.01 (uma) fotografia 3x4 (igual e recente);
- 1.2. Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório);
- 1.3. Diploma ou Certificado ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório). Pode ser substituído por Diploma ou Certificado ou Certidão de conclusão de curso superior devidamente reconhecido no Brasil pelos órgãos competentes, mas não por histórico ou comprovante de vínculo com o ensino superior, mesmo na UERN;
- 1.4 Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral (entregar original desse documento) ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/> (entregar original). Serão dispensados, mediante comprovação (cópia legível e autenticada), para os candidatos estrangeiros, os menores de 18 anos e os maiores de 70 anos no ato da matrícula, os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório e os que perderam os direitos políticos;
- 1.5 Certidão de Nascimento ou Casamento (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório);
- 1.6 Apenas para os candidatos do sexo masculino, carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), quando for o caso (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório) ou documentos que comprovem estar em dia com as obrigações militares. Obrigatório a partir do 1º dia de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade. Será dispensada para os maiores de 45 anos no ato das matrículas. São considerados documentos válidos para comprovar que está em dia com as obrigações militares:
  - a) Certificado de Alistamento, nos limites de sua validade;
  - b) Certificado de Reservista;
  - c) Certificado de Isenção;
  - d) Certificado de Dispensa de Incorporação;
  - e) Certidão de Situação Militar;
  - f) Carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;
  - g) Provisão de reforma, para as praças reformadas;
  - h) Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar - válido apenas durante o ano em que for expedido;
  - i) Atestado de desobrigação do Serviço Militar.



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG  
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva Fone: (84) 3315.2162  
CEP: 59.633.010 – Caixa Postal 70-Mossoró-RN [www.uern.br](http://www.uern.br) [proeg@uern.br](mailto:proeg@uern.br)

## **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO CADASTRO INSTITUCIONAL**

- 1.7 Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que contenha o número do CPF (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório) ou Comprovação de inscrição no CPF obtida através do endereço eletrônico da Receita Federal do Brasil: (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>);
- 1.8 Documento oficial de identificação (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório). São considerados documentos oficiais de identidade:
  - a) Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
  - b) Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;
  - c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
  - d) Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);
  - e) Passaporte válido;
  - f) Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data das matrículas.
- 1.9 O candidato convocado pelo sistema de cota para pessoas com deficiência deverá entregar o documento original de comparecimento emitido e assinado pela junta multiprofissional, prevista no subitem 3.9 do Edital 78/2016 - PROEG;
- 1.10 Carteira de Identidade de Estrangeiro - CIE, quando for o caso (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório).

### **2. PARA CANDIDATO PERTENCENTE AO SISTEMA DE COTA SOCIAL (escolas públicas)**

- 2.1 Todos os documentos citados no item 1 do Anexo II deste Edital;
- 2.2 Cópia nítida do comprovante (Histórico Escolar) de ter cursado todo o **ensino fundamental** (ou curso equivalente a esse nível de ensino) em escola pública, em conformidade com subitem 2.1.1 do Edital 80/2017 - PROEG, acompanhada do original, para conferência, ou cópia desse documento autenticada em cartório;
- 2.2 Cópia nítida do comprovante (Histórico Escolar) de ter cursado todo o **ensino médio** (ou curso equivalente a esse nível de ensino) em escola pública, em conformidade com subitem 2.1.2 do Edital 80/2017 - PROEG, acompanhada do original, para conferência, ou cópia desse documento autenticada em cartório;
- 2.3 Termo de Responsabilidade Assinado, no ato da matrícula Institucional (formulário disponível no endereço eletrônico [www.uern.br/sisu](http://www.uern.br/sisu)).



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG  
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva Fone: (84) 3315.2162  
CEP: 59.633.010 – Caixa Postal 70-Mossoró-RN [www.uern.br](http://www.uern.br) [proeg@uern.br](mailto:proeg@uern.br)

## **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO CADASTRO INSTITUCIONAL**

### **2. CANDIDATO PERTENCENTE AO SISTEMA DE COTA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 3.1 Todos os documentos citados no item I do Anexo II deste Edital;
- 3.2 Laudo médico (original e cópia), emitido nos últimos doze meses, anteriores a data de realização do cadastro institucional no curso, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a deficiência apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas, indicando expressamente o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10. A UERN se reserva o direito de verificar as informações que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis;
- 3.3 Para o candidato declarado na condição de deficiência intelectual, o mesmo deverá apresentar à junta multiprofissional o laudo psicológico, indicando neste, expressamente, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10.



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG  
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva  
Fone: (84) 3315.2162 – CEP: 59.633.010 – Caixa Postal 70-Mossoró-RN  
[www.uern.br](http://www.uern.br) [proeg@uern.br](mailto:proeg@uern.br)

### ANEXO III – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA JUNTA MULTIPROFISSIONAL

	nome	campus	curso	turno	data
1	Airton Varela do Nascimento	Natal	Ciência e Tecnologia	Integral	02/04/2018
2	Alice Goes da Silva	Natal	Direito	Matutino	02/04/2018
3	Daniel Barbosa de Lima	Natal	Turismo	Noturno	02/04/2018
4	Edson Ferreira de Santana	Natal	Direito	Noturno	02/04/2018
5	Erika Cristina Vasconcelos da Silva	Natal	Ciência e Tecnologia	Integral	02/04/2018
6	Erikles Yuri da Silva Melo	Natal	Ciências da Religião	Noturno	02/04/2018
7	Flavio Maria dos Santos	Natal	Direito	Matutino	02/04/2018
8	Francisco Rafael Lima Pacifico	Natal	Direito	Matutino	02/04/2018
9	Hilda Benvenuto	Natal	Turismo	Noturno	02/04/2018
10	Horacio da Cunha	Natal	Direito	Noturno	02/04/2018
11	Joao Victor da Silva	Natal	Ciência e Tecnologia	Integral	02/04/2018
12	Luciana Ingrid Silva Ferreira da Costa	Natal	Direito	Matutino	02/04/2018
13	Maria Luiza Filgueira Gomes de Sousa	Natal	Direito	Noturno	02/04/2018
14	Matheus de Araujo Felinto	Natal	Direito	Matutino	02/04/2018
15	Matheus Gabriel X de Andrade Rebouc	Natal	C da Computação	Integral	02/04/2018
16	Moises Teixeira da Silva Duarte	Natal	Direito	Noturno	02/04/2018
17	Natalia Fonseca Silva	Natal	Direito	Matutino	02/04/2018
18	Rangel Dantas do Nascimento	Natal	Ciência e Tecnologia	Integral	02/04/2018
19	Riane Salete Araujo de Lima	Natal	Direito	Matutino	02/04/2018
20	Taynara de Souza Silva	Natal	Direito	Matutino	02/04/2018
21	Wallyson Higor Costa de Assis	Natal	Direito	Noturno	02/04/2018
22	Francisca Olimpia Feitosa Neta Rego	Pau dos Ferros	Administração	Noturno	03/04/2018
23	Reinaldo Noronha Martins	Pau dos Ferros	Pedagogia	Noturno	03/04/2018
24	Sayonara Alexandre Pinto	Pau dos Ferros	Pedagogia	Noturno	03/04/2018
25	Arthur Barbosa Palmeira Limeira	Caicó	Odontologia	Integral	03/04/2018
26	Heloisa Kaline Felix da Silva	Caicó	Enfermagem	Integral	03/04/2018
27	Joyce Bezerra Rocha	Caicó	Odontologia	Integral	03/04/2018
28	Maria de Lourdes de Medeiros	Caicó	Enfermagem	Integral	03/04/2018
29	Mariana Oliveira Silva	Caicó	Enfermagem	Integral	03/04/2018
30	Mariana Ricardo de Lima	Caicó	Enfermagem	Integral	03/04/2018
31	Ana Gabriella de Souza Costa	Mossoró	Medicina	Integral	03/04/2018
32	Ana Livia de Andrade Rangel	Mossoró	Medicina	Integral	03/04/2018
33	Ana Luiza Cardoso Pereira	Mossoró	Medicina	Integral	03/04/2018
34	Ana Marla Scardin Pleutim	Mossoró	Medicina	Integral	03/04/2018
35	Daniel Vitor Nunes dos Santos	Mossoró	Enfermagem	Integral	03/04/2018
36	Danilo David Fernandes Rocha	Mossoró	Ciências Contábeis	Noturno	03/04/2018
37	Dayvson da Silva Bras	Mossoró	Serviço Social	Integral	03/04/2018
38	Dorivan Florencio Rodrigues de Oliveira	Mossoró	Medicina	Integral	03/04/2018
39	Eduarda Caroline Lopes de Freitas	Mossoró	Medicina	Integral	03/04/2018



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG  
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva  
Fone: (84) 3315.2162 – CEP: **59.633.010** – Caixa Postal 70-Mossoró-RN  
[www.uern.br](http://www.uern.br) [proeg@uern.br](mailto:proeg@uern.br)

	nome	campus	curso	turno	data
40	Elias Silveira de Brito	Mossoró	Medicina	Integral	03/04/2018
41	Emerson Nogueira de Sousa	Mossoró	Jornalismo	Vespertino	03/04/2018
42	Fellipe Sanches de Souza	Mossoró	Medicina	Integral	03/04/2018
43	Fernanda Grazielle S Bezerra	Mossoró	Serviço Social	Integral	04/04/2018
44	Flavia Maria Amorim Costa	Mossoró	Medicina	Integral	04/04/2018
45	FRANCISCO CUSTODIO DE OLIVEIRA	Mossoró	Serviço Social	Integral	04/04/2018
46	Francisco do Nascimento Moura Neto	Mossoró	Medicina	Integral	04/04/2018
47	George Icaro Maia Farias	Mossoró	Medicina	Integral	04/04/2018
48	Gesmaelly Naara Oliveira Silva	Mossoró	Direito	Noturno	04/04/2018
49	Giovanna Borges Rodrigues	Mossoró	Medicina	Integral	04/04/2018
50	Hildghard Pinheiro	Mossoró	Enfermagem	Integral	04/04/2018
51	HILDGHARD PINHEIRO	Mossoró	Serviço Social	Integral	04/04/2018
52	Isabela Alice Soares de Medeiros	Mossoró	Medicina	Integral	04/04/2018
53	Isael Macena Ramos	Mossoró	Educação Física	Integral	04/04/2018
54	Isis Cavalcanti Abraham	Mossoró	Medicina	Integral	04/04/2018
55	Ivanildo Luciano Nogueira	Mossoró	Medicina	Integral	04/04/2018
56	JANAY DA SILVA CRISPIM	Mossoró	Serviço Social	Integral	04/04/2018
57	Joao Batista Vieira Junior	Mossoró	Administração	Noturno	04/04/2018
58	Jonathas Oliveira da Nobrega	Mossoró	Medicina	Integral	04/04/2018
59	Jose Fabio Brilhante de Freitas Filho	Mossoró	Medicina	Integral	04/04/2018
60	JULIA ELIZABETH DA COSTA OLIVEIRA	Mossoró	Serviço Social	Integral	04/04/2018
61	KAMILA FERNANDA DA SILVA MARTINS	Mossoró	Serviço Social	Integral	04/04/2018
62	Katanara Kelly Sousa Pinheiro	Mossoró	C da Computação	Integral	04/04/2018
63	LARISSA HELLEN LIMA DE PAIVA	Mossoró	Serviço Social	Integral	04/04/2018
64	LAYANE VICENTE DE LIMA	Mossoró	Serviço Social	Integral	05/04/2018
65	Leonardo Jorge Alves Bezerra	Mossoró	Medicina	Integral	05/04/2018
66	LETICIA CELINA DA SILVA MARTINS	Mossoró	Serviço Social	Integral	05/04/2018
67	LIGIANE CASTRO DOS SANTOS	Mossoró	Serviço Social	Integral	05/04/2018
68	Liliany Mirelly Bezerra Alves	Mossoró	Medicina	Integral	05/04/2018
69	Lindercy Francisco Tome de Souza Lins	Mossoró	Medicina	Integral	05/04/2018
70	Livia Maria Teixeira Bagiani	Mossoró	Medicina	Integral	05/04/2018
71	Louise Barreto Cassiano	Mossoró	Medicina	Integral	05/04/2018
72	Lucas Roque Evangelista	Mossoró	Medicina	Integral	05/04/2018
73	Luzia Glaubia do Nascimento Alves	Mossoró	Serviço Social	Integral	05/04/2018
74	MAIKON IKEM MOREIRA CORTEZ	Mossoró	Serviço Social	Integral	05/04/2018
75	Marcos Fagundes Leite Granjeiro	Mossoró	Medicina	Integral	05/04/2018
76	Marcus Andres Martinez Accioly	Mossoró	Medicina	Integral	05/04/2018
77	Marden Gabriel Silva dos Santos	Mossoró	Medicina	Integral	05/04/2018
78	MARIA ALINE BEZERRA DE SOUZA	Mossoró	Serviço Social	Integral	05/04/2018
79	Maria Eduarda da Rocha Cardoso	Mossoró	Medicina	Integral	05/04/2018
80	Mariana Luzia de Sousa Queiroz	Mossoró	Medicina	Integral	05/04/2018



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG  
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva  
Fone: (84) 3315.2162 – CEP: **59.633.010** – Caixa Postal 70-Mossoró-RN  
[www.uern.br](http://www.uern.br) [proeg@uern.br](mailto:proeg@uern.br)

	nome	campus	curso	turno	data
81	Matheus Castelo B Falcao Albuquerque	Mossoró	Medicina	Integral	05/04/2018
82	Maxuel de Freitas da Silva	Mossoró	Medicina	Integral	05/04/2018
83	Michelle Gabriella Pereira dos Santos	Mossoró	Ciências Contábeis	Noturno	05/04/2018
84	Mirella do Nascimento Magalhaes	Mossoró	Medicina	Integral	05/04/2018
85	Monica Kariza de Medeiros Cabral	Mossoró	Medicina	Integral	06/04/2018
86	Nathalia Gomes Fernandes	Mossoró	Medicina	Integral	06/04/2018
87	Nathalia Nyanne da Silva Filgueira	Mossoró	Pedagogia	Matutino	06/04/2018
88	Nayara Ingrid Oliveira	Mossoró	Medicina	Integral	06/04/2018
89	ODAIR SOARES	Mossoró	Serviço Social	Integral	06/04/2018
90	Paloma Portela Meneses	Mossoró	Medicina	Integral	06/04/2018
91	Patricia Miranda Pinto	Mossoró	Medicina	Integral	06/04/2018
92	Paula Rafaela Gomes Machado	Mossoró	Medicina	Integral	06/04/2018
93	PRISCILA MOURA DE FREITAS	Mossoró	Serviço Social	Integral	06/04/2018
94	Rafaella da Costa Mattos	Mossoró	Medicina	Integral	06/04/2018
95	RAMONA LUANA ALVES DA PAZ	Mossoró	Serviço Social	Integral	06/04/2018
96	RAYANE DE FREITAS MARQUES	Mossoró	Serviço Social	Integral	06/04/2018
97	Rayssa Maura Lisboa Carlos	Mossoró	Serviço Social	Integral	06/04/2018
98	RISSA ANDREA DE OLIVEIRA MELO	Mossoró	Serviço Social	Integral	06/04/2018
99	Ronnier de Oliveira	Mossoró	Medicina	Integral	06/04/2018
100	RUBENS MATEUS MONTEIRO GOMES	Mossoró	Serviço Social	Integral	06/04/2018
101	Sabrina Rodrigues Duraes	Mossoró	Medicina	Integral	06/04/2018
102	SARA WIGNA DE OLIVEIRA SOUZA	Mossoró	Serviço Social	Integral	06/04/2018
103	Sasmin Miranda Sarmiento Oliveira	Mossoró	Medicina	Integral	06/04/2018
104	Tailine Pedrotti	Mossoró	Medicina	Integral	06/04/2018
105	Vanessa da Silva Lima Alves	Mossoró	Medicina	Integral	06/04/2018
106	Vinicius Torquato Alves Alexandre	Mossoró	Medicina	Integral	06/04/2018